

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 16/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Siriri, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 095.326.685-00 e do R.G. n° 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Aloysio Braga, n° 380, bairro Suissa, CEP 49.050-050, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n° 08.190.874/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. BRENO MELO MARTINS, portador da RG 1.156.541 SSP/SE e do CPF 964.019.585-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 16/2021 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **01/03/2023** (primeiro de março de dois mil e vinte e três).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 25 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

  
JOSE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
BRENO MELO MARTINS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Adelino de Esp. Sant. RG: 81134588P/52  
II - Amara Melo da Silva